

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	1/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

1. INTRODUÇÃO

A Medicina Tradicional Chinesa (MTC) caracteriza-se por um sistema médico integral originado há milhares de anos na China. Utiliza linguagem que retrata simbolicamente as leis da natureza e que valoriza a inter-relação harmônica entre as partes visando à integridade. A construção da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) iniciou-se a partir do atendimento das diretrizes e recomendações de várias conferências nacionais de saúde e das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS). O Brasil é referência mundial no campo das MTC integrativas no que diz respeito à inserção destas práticas no sistema público de saúde.

A OMS desde 1979, reconhece a acupuntura como um tratamento eficaz e seguro para diversas condições, incluindo dores crônicas, enxaquecas, problemas gastrointestinais e ansiedade, podendo ser usada como terapia principal ou complementar a outros tratamentos. Sendo recomenda aos seus estados-membros, tendo produzido várias publicações sobre sua eficácia e segurança, capacitação de profissionais, bem como métodos de pesquisa e avaliação dos resultados terapêuticos das medicinas complementares e tradicionais.

No Brasil, a acupuntura foi introduzida há cerca de 40 anos. Em 1988, por meio da Resolução nº 5/88, da Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação (Ciplan), teve as suas normas fixadas para o atendimento nos serviços públicos de saúde. Vários conselhos de profissões da Saúde regulamentadas reconhecem a acupuntura como especialidade em nosso País.

Em 1999, o Ministério da Saúde inseriu na tabela Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) a consulta médica em acupuntura (código 0701234), o que permitiu acompanhar a evolução das consultas por região e em todo o País.

No Paraná as PICS estão normatizadas por meio da Lei nº 19.785, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu as diretrizes para as PICS no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, e contempla as 29 práticas incorporadas no SUS, entre elas: acupuntura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ic.lpm.com.br/p091a4be6e9b41>



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	2/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

2. OBJETIVO

Estabelecer e padronizar o fluxo administrativo e assistencial para atendimento aos pacientes elegíveis conforme indicações clínicas para o procedimento de acupuntura, guiando a decisão sobre quem pode receber o atendimento. Regular o agendamento do paciente, para o ambulatório de acupuntura do CEMO e garantir o acesso conforme critérios estabelecidos.

3. ACUPUNTURA

A acupuntura é uma tecnologia de intervenção em saúde que faz parte dos recursos terapêuticos da Medicina Tradicional Chinesa e estimula pontos espalhados por todo o corpo, ao longo dos meridianos, por meio da inserção de finas agulhas filiformes metálicas, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como a prevenção de agravos e doenças. Criada há mais de dois milênios, é um dos tratamentos mais antigos do mundo e pode ser de uso isolado ou integrado com outros recursos terapêuticos da MTC ou com outras formas de cuidado.

A acupuntura deve ser realizada por profissionais qualificados e habilitados, o que inclui médicos, fisioterapeutas, e outros terapeutas com especialização na área.

No CEMO a Acupuntura será realizada por médico ortopedista habilitado.

3.1 INDICAÇÕES

A OMS lista mais de 40 doenças para as quais a acupuntura é indicada.

3.1.1 Condições frequentemente tratadas com Acupuntura

- Dor Musculoesquelética;
- Dor lombar baixa Cervicalgia;
- Osteoartrite do Joelho;
- Osteoartrite do Quadril;
- Síndromes dolorosas do ombro;
- Epicondilites;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p091a4be6e9b41>



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	3/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

- Fascite Plantar;
- Lombociatalgia/Ciática;
- Cervicobraquialgia;
- Síndrome Dolorosa Miofascial.

3.1.2 Cefaléias Primárias

- Enxaqueca;
- Cefaléia do tipo tensional;
- Transtornos de Humor;
- Ansiedade;
- Depressão.

3.1.3 Transtornos Neurológicos

- Sequela de AVE;
- Paralisia Facial;
- Neuralgia do Trigêmeo;
- Neuralgia Pós-Herpética;
- Síndrome do Túnel do Carpo;
- Doença de Parkinson;
- Disfunções Labirínticas;
- Síndrome de Dor Complexa;
- Regional (Distrofia simpático-reflexa);
- Neuropatia diabética.

3.1.4 Transtornos Reumatológicos

- Artrite reumatóide;
- Lúpus Eritematoso Sistêmico;
- Síndrome de Sjogren;
- Fibromialgia;
- Outras osteoartrites primárias e secundárias;
- Espondiloartropatias.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	4/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

3.1.5 Contraindicação

- Uso de anticoagulante e antiagregante plaquetário (aumenta chance de sangramento);
- Gravidez (alguns pontos são contra indicados de acordo com a idade gestacional);
- Diabetes (maior risco de infecção);
- Infecção (não usar as agulhas em feridas ou pele não íntegra); Em casos de infecção, especialmente cutânea, a acupuntura pode aumentar o risco de disseminação;
- Varizes (evitar agulha no local);
- Uso de marcapasso (contraindicado a eletroestimulação);
- Malignidades (Câncer): A aplicação de agulhas em tumores pode aumentar o risco de disseminação das células cancerígenas.

4. ABRANGÊNCIA

- Atenção Especializada: Médicos encaminhadores, coordenação dos serviços e equipe de enfermagem do CEMO, CSMI e CET;
- Central de Regulação.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 COORDENADOR DO CEM

- Ofertar as vagas iniciais à Central de Regulação Ambulatorial (CRA);
- Abrir agendas internas para a continuidade do procedimento;
- Realizar o agendamento das sessões;
- Prever, prover e controlar materiais necessários;
- Comunicar o paciente em caso de cancelamentos/reagendamentos;
- Encaminhar mensagem de lembrete 2 dias antes do atendimento.

5.2 CENTRAL DE REGULAÇÃO

- Realizar o agendamento ou reagendamento da avaliação inicial.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	5/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

5.3 DAP EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

- Comunicar o paciente sobre o agendamento inicial.

5.4 MÉDICO ORTOPEDISTA

- Atendimento
- Preenchimento do termo de aceite do tratamento (TCLE);
- Assistência ao paciente, tratamento, prescrição;
- Preenchimento de documentos e formulários;
- Reavaliação e acompanhamento do paciente;
- Registrar o atendimento/procedimento a cada sessão, para fins de faturamento. (Procedimento - Sessão de Acupuntura com Inserção de Agulhas 03.09.05.002-2).

6. FREQUÊNCIA

Executar procedimentos conforme demanda.

7. ENCAMINHAMENTO

7.1 Especialidade: CBO - Ortopedia e Traumatologia e subespecialidade: Acupuntura

Os encaminhamentos devem ser realizados via sistema de informação, pelos profissionais listados abaixo, e que atuam no SUS na rede de saúde de Araucária, conforme critérios de encaminhamento.

- Médico Reumatologista;
- Médico Ortopedista;
- Médico Neurologista;
- Médico Geriatra.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	6/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

7.2 Critérios de Encaminhamento

- Ser morador de Araucária;
- Ter indicação clínica;
- Não possuir restrição ao procedimento;
- Ser encaminhado por um dos profissionais autorizados.

7.3 Critérios de Prioridade

- A prioridade para encaminhamento de acupuntura está diretamente ligada à gravidade e cronicidade da condição de saúde do paciente, e deve ser indicada pelo profissional encaminhador.

7.4 FLUXO DE AGENDAMENTO

- O paciente para ser agendado deve estar em fila de espera no sistema de informação;
- Encaminhado por médico autorizado conforme este protocolo;
- Ser agendado conforme data cronológica e grau de prioridade;
- A consulta de avaliação inicial deve ser agendada pela Central de regulação, conforme oferta de vagas pelo CEMO;
- Os agendamentos posteriores devem ser realizados pelo CEMO conforme indicação do médico realizador, em agenda interna.

7.5 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Indicação do Tratamento pelo Médico;
- Referência ao ambulatório de acupuntura;
- Assumir compromisso de continuidade do tratamento, através do preenchimento do Termo de Compromisso, (anexo).



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	7/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

7.5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Mudança de Município;
- Faltar ao retorno agendado por 1 vez, sem comunicação prévia;
- Alta a pedido por desistência;
- Não seguir corretamente as orientações realizadas pelo profissional acupunturista;
- Estar em tratamento com outra prática integrativa concomitante ao procedimento de acupuntura.

8. PROCEDIMENTO

8.1 RECURSOS NECESSÁRIOS

- Luva;
- Máscara;
- Algodão;
- Álcool 70%;
- Agulha de acupuntura de tamanhos variados;
- Pinça anatômica reta ou curva, pinça kelly longa;
- Cuba e bandeja;
- Lancetas;
- Esfigmomanômetro;
- Estetoscópio;
- Lençol descartável;
- Caixa coletora de perfuro cortante;
- Maca;
- Mesa com computador e cadeira;
- Armário;
- Pia com água e sabão;
- Papel toalha;
- Lixeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p091a4be69b41>



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	8/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

8.2 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Explicar o procedimento ao paciente;
- Realizar anamnese;
- Definir pontos a serem aplicados a partir dos resultados da avaliação diagnóstica;
- Higienizar as mãos, de acordo com o POP 009 (5ª Meta de Segurança do Paciente);
- Posicionar o paciente sentado ou deitado, dependendo da área a ser tratada;
- Posicionar-se ao lado do paciente de maneira que permita ter uma visão na mesma altura e com clareza incidindo;
- Agulhas finas e estéreis são inseridas suavemente em pontos específicos da pele;
- A quantidade de agulhas é variável, dependendo de vários fatores;
- O procedimento dura em média 20 minutos, salvo algumas exceções;
- Retirada das agulhas e libera-se o paciente com orientação de retorno semanal até completar as sessões determinadas.

8.2.1 Reações e Efeitos Colaterais Comuns

- Dor, sangramento e hematomas: Pequenos sangramentos ou hematomas no local da inserção são efeitos colaterais frequentes, mas geralmente inofensivos;
- Sonolência: Alguns pacientes podem se sentir relaxados e sonolentos após a sessão, o que não é necessariamente uma reação adversa;
- Piora temporária dos sintomas: Em alguns casos, os sintomas podem piorar antes de melhorar, indicando um processo de recuperação;
- Dor no local da agulha: Pontos sensíveis podem se tornar dolorosos se manipulados excessivamente, mas a dor tende a melhorar com o tempo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p091a4be6e9b41>



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	9/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

8.2.2 Reações e Riscos Raros e Graves

- Infecções: O risco de infecção diminui muito com o uso de agulhas estéreis e descartáveis, que são o padrão atual, mas agulhas não esterilizadas ou o uso repetido ainda podem causar infecções, como relatado pelo National Institutes of Health (NIH);
- Lesões internas: Raramente, a inserção profunda da agulha pode causar lesões internas, como um pulmão colapsado;
- Eventos vasovagais: Tonturas e desmaios podem ocorrer, especialmente em pacientes que estão nervosos, desidratados ou que são sensíveis à acupuntura, de acordo com a pesquisa do National Institutes of Health (NIH).

9. FATORES DE RISCO DO POP

Físico e químico.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Medicina Tradicional Chinesa – Acupuntura**. gov.br. [S. l.], 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/recursos-terapeuticos/medicina-tradicional-chinesa-2013-acupuntura>. Acesso em: 03 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 533, de 28 de março de 2012**. Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). [S. l.]: BVSMS, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0533_28_03_2012.html. Acesso em: 03 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006**. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 84, p. 20, 4 maio 2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.lpm.com.br/p091a4be69b41>



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	10/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html.

Acesso em: 03 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria 971/2006 e 702/2018 - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde**; 2006/2018. [S. l.: s. n.], 2018.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. **Protocolo de Acupuntura**. Documento:

PROT-TEC-AMB 03. [S. l.: s. n.]. Disponível em:

<https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/cremic/protocolo-acupuntura.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Estratégia da OMS sobre Medicina Tradicional 2014–2023**. Genebra: OMS, 2013. Disponível em:

<https://www.who.int/en2pt.search.translate.google/publications/i/item/9789241506096>. Acesso em: 10 out. 2025.

OMS. OPAS. **Medicinas tradicionais, complementares e integrativas**. [S. l.], 2025.

Disponível em:

<https://www.paho.org/pt/topicos/medicinas-tradicionais-complementares-e-integrativas>. Acesso em: 10 out. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**. [S. l.], 2025. Disponível em:

<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Praticas-Integrativas-e-Complementares-em-Saude>. Acesso em: 03 out. 2025.

11. ANEXOS

I - TCLE - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ACUPUNTURA SISTÊMICA

[Clique aqui para acessar o TCLE.](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 12:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p091a4be9dc41>



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 192	00	11/12	Nov.2025	Ago.2027
POP - FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE ACUPUNTURA - CEMO				

12. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Elaboração do procedimento

13. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Elizabete de Souza Oliveira Candido Enfermeira/Coord CEMO Josiane Hainosz Zablocki Enfermeira/ Assessoria DAE	Geovane Brunquel Camargo/Assessoria Direção Técnica Ana Beatriz Siqueira Xavier Pock Direção Técnica Emanuelle Francis Castilho Damaceno Responsável Técnica de Medicina Edeny Aparecida Terra Loyola Coordenação - NQS	Carolina de Almeida Torres Diretora / DAE 05/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 12:39 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p091a4be6e9b41>

